

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO GABINETE DO PREFEITO C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

LEI nº 1.047 de 23 de maio de 2016.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Remígio/PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de rua JOSÉ RODRIGUES DE MELO (Zé Budega), a rua que tem início com a rua Euza Alexandre da Silva, seguindo o seu percurso até os terrenos do Senhor Paulo Móveis, localizada no loteamento Recanto da Palmeira, bairro Baixa Verde, Remígio/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio - PB, em 23 de maio de 2015.

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.